



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 944, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

“Altera o dispositivo da Lei nº 678/98 de 24 de setembro de 1998, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 678/98, de 24 de setembro de 1998, que passa a vigorar da seguinte forma:

- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS,

I – Um representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município;

II – Um representante da Empresa Baiana de Água e Saneamento – EMBASA;

III - Um representante do Centro Nacional de Pesquisa de Mandioca e Fruticultura (CNPMPF) da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

IV - Um representante da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia (AGRUFBA);

V - Um representante da Polícia Militar do Estado da Bahia;

VI - Um representante da Câmara de Vereadores do Município;

- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

VII – Um representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais, do município;

VIII – Um representante do Grupo Ecológico Copioba;

Praça Senador Temístocles, N.º 756
C.G.C. 14.006.977/0001-20
TELEFAX: (075) 721-1310
CEP 44.380-000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

IX - Um representante do Clube de Diretores Lojistas (CDL);

X - Um representante das Associações Comunitárias do município;

XI - Um representante das Industrias de fumo do município;

XII - Um representante das Igrejas do município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 814 com emenda, de 03 de Maio de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cruz das Almas, 20 de Agosto de 2004.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito Paiva
Secretário da Administração